Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N° 938, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "K", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando que o Governo do Estado, por meio da SECULT, tem como uma de suas funções básicas restaurar e ampliar o patrimônio cultural, mediante à preservação de documentos, obras e bens de valor histórico, cultural e artístico;

Considerando que o Teatro São Cristóvão foi construído na sede posterior da União Beneficente dos Chauffeurs do Pará - UBCP;

Considerando que a sede da UBCP teve tombamento em nível municipal em 2009 e, o conjunto, tombamento estadual no ano de 2010;

Considerando que o projeto de restauração da antiga Sede da UBCP e Reconstrução do Teatro São Cristóvão visa à recuperação da memória e do patrimônio edificado das duas edificações, tombadas pelo Estado, que possuem significativo valor histórico, social e cultural para a Cidade de Belém, especialmente para as camadas populares.

Considerando a necessidade urgente de restauração e reconstrução das duas edificações, destinando-as ao novo uso, sede e local de ensaio da Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz (OSTP) e Amazônia *Jazz* Band (AJB), bem como possibilitando as apresentações populares, em especial o pássaro junino, nas dependências do antigo Teatro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano e suas benfeitorias, situado na Avenida Magalhães Barata, nº 827, Bairro São Brás, Município de Belém, Estado do Pará, medindo 18,00 m de frente, lateral direita com 132,95 m, lateral esquerda com 132,95 m, travessão dos fundos com 18,00 m, totalizando uma área de 2.393,10 m².

Art. 2° A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JANEIRO DE 2014.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 939, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 678 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 678. Nas operações com combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo fica atribuída às refinarias de petróleo ou suas bases, às Centrais de Matéria-Prima Petroquímica - CPQ, ao importador e ao formulador de combustíveis a condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção do imposto na fonte, a partir da operação por eles praticada até a última.".

Art. 2º Fica revogado o art. 678-B do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JANEIRO DE 2014.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO do cargo de Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 23 de dezembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JANEIRO DE 2014.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 6 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JANEIRO DE 2014.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 18 de outubro 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JANEIRO DE 2014.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de janeiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JANEIRO DE 2014.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Casa Civil

PORTARIA Nº 66/2014-CCG DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA, Assessor Especial II, na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 18 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2014.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 67/2014-CCG DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial III, na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2014.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013-CCG/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635926

A Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e consoante os fundamentos da informação exarada pela Pregoeira deste Órgão, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2013-CCG/PA, referente o processo nº 2013/509885-CCG/PA, e AUTORIZA a Contratação e emissão de Nota de Empenho, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo - gêneros alimentícios não perecíveis (Leite em pó integral), para atendimento das demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - ME. CNPJ: 15.080.238/0001-41, foi a vencedora do Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global, com o lance R$ 19.353,60 (Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2014.

ORDENADOR: SOFIA FEIO COSTA - Chefe da Civil da Governadoria do Estado

Casa Militar

PORTARIA Nº 005/2014 – CMG, 10 DE JANEIRO DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635845

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I – Exonerar da função de Agente Público de Controle Interno desta Casa Militar da Governadoria a servidora Sheila Regina Barata e Silva.

II – Designar a servidora Luciene Silva Nunes, para exercer a função de Agente Público de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém / PA, 10 de janeiro de 2014

FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – CEL QOPM RG 16228

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Defensoria Pública do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635653

Portaria: 3765/13-DPG

Objetivo: REALIZAR ITINERANCIA

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: VIGIA/PA - BRASIL

Destino(s):

PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57234665/LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/12/2013 a 06/12/2013<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635669

Portaria: 3766/13-DPG

Objetivo: CUMPRIR DILIGÊNCIAS COM A EQUIPE DO NAECA/ ANANINDEUA.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANANINDEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57211823/LUIS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/11/2013 a 21/11/2013<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE